

## Secretaria do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012 - A Câmara de Compensação Ambiental, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis Estaduais nº 10.431 de 20 de dezembro e nº 12.212, de 04 de maio de 2011, do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, bem como da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), e dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação - DIRUC, o artigo 2º da Resolução nº 04 de 22 de novembro de 2011 relativo à destinação dos recursos da compensação ambiental do empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Sítio Grande - PCH1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor da compensação ambiental de que trata o artigo anterior será destinado à Estação Ecológica do Rio Preto para a sua implementação, devendo ser aplicado em:

- I - Instalação de cercadura na Unidade de Conservação;
- II - Aquisição de moto e barco para viabilizar a efetividade do manejo e iniciar um programa de proteção da Unidade de Conservação.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

EUGÊNIO SPENGLER  
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental